



CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA - MT

Publicado por afixação em local público
de costume Em 02/09/19

Secretaria de Administração

PORTARIA LEGISLATIVA Nº 102/2019.

Dispõe sobre nomeação de servidor público Municipal do Poder Legislativo (Secretaria de Administração) e, dá outras providências.

MARCIO ALVES FONTES, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, Gestão 2019/2020, no uso das atribuições que lhes conferem as Leis,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. **ALESSANDRO FERREIRA GONZAGA**, brasileiro, casado, filho de: Antônio Ferreira Bento e Lucilia Gonzaga Ferreira, natural de Poxoréo, Estado de Mato Grosso, nascido em 17/11/1978, portador do CPF 841.004.511-72, RG. 1120088-0 SSPMT. Expedida em: 22/02/1995, para o cargo de **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**, a partir do 02 de setembro de 2019.

Art. 2º. O Salário bruto mensal será de **R\$ 5.289,03** (cinco mil duzentos e oitenta e nove reais e três centavos), conformidade Lei Municipal nº 971/2017, atualizada pela Lei Municipal 1014/2018., Anexo III.

Parágrafo Único: Sobre a remuneração, serão efetuados descontos previdenciários e demais descontos legais previstos em Lei.

Art. 3º Com base no artigo 45, alínea E, da Lei Municipal 971/2017, São Atribuições do Cargo: Promover o controle patrimonial na gestão dos bens da câmara municipal; manutenção de arquivo geral de documentos; promover a gestão de pessoas dos recursos humanos e processamento da folha de pagamento; promover a gestão de compras, auxiliar no que couber a comissão permanente de licitações na realização e guarda dos processos de licitação; planejar, controlar e fiscalizar as atividades relativas aos veículos e motoristas; controlar e fiscalizar os materiais a



CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA - MT

disposição no almoxarifado; manter ambiente adequado para o trabalho de todos os servidores, coordenando os serviços de limpeza e de manutenção geral; programar; providenciar manutenção e reparo dos equipamentos eletroeletrônicos; auxiliar o bom andamento de todas as demais atividades exercidas pela Câmara Municipal, especialmente os serviços de manutenção, limpeza, copa e expedientes administrativos.

Art. 4º - Conforme artigo 48, da Lei Municipal 971/2017, a carga horária dos cargos de confiança, quando necessário, poderá ser cumprida em local diverso da Câmara Municipal.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT., 02 de setembro de 2019.



Marcio Alves Fontes
Presidente
(Gestão 2019/2020)

CIENTE EM 09/09/19



TERESINHA MORAL LOPES CABRAL	ASSISTENTE SOCIAL	13/09/2015 A 12/09/2016	20/08/2019 A 18/09/2019	19/09/2019
VANDERLEIA SOUZA SILVA	MONITOR DE ESPORTES	04/03/2018 A 03/03/2019	02/09/2019 A 01/10/2019	02/10/2019
ZILMAR DE CASTRO RODRIGUES	AGENTE DE SAÚDE	05/04/2017 A 04/04/2018	02/09/2019 A 01/10/2019	02/10/2019
ZIRALDO CARVALHO DE FIGUEIREDO	MOTORISTA	16/02/2018 A 15/02/2019	19/08/2019 A 17/09/2019	18/09/2019

Art. 2º - Caberá aos órgãos competentes do Poder Executivo, as providências pertinentes, de acordo com a legislação em vigor, inclusive quantos aos procedimentos orçamentários e financeiros.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira-MT., 02 de agosto de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA Nº 102/2019**

Dispõe sobre nomeação de servidor público Municipal do Poder Legislativo (Secretaria de Administração) e, dá outras providências.

MARCIO ALVES FONTES, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, Gestão 2019/2020, no uso das atribuições que lhes conferem as Leis,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **ALESSANDRO FERREIRA GONZAGA**, brasileiro, casado, filho de: Antônio Ferreira Bento e Lucilia Gonzaga Ferreira, natural de Poxoréu, Estado de Mato Grosso, nascido em 17/11/1978, portador do CPF 841.004.511-72, RG. 1120088-0 SSPMT, Expedida em: 22/02/1995, para o cargo de **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**, a partir do 02 de setembro de 2019.

Art. 2º. O Salário bruto mensal será de **R\$ 5.289,03** (cinco mil duzentos e oitenta e nove reais e três centavos), conformidade Lei Municipal nº 971/2017, atualizada pela Lei Municipal 1014/2018., Anexo III.

Parágrafo Único: Sobre a remuneração, serão efetuados descontos previdenciários e demais descontos legais previstos em Lei.

Art. 3º Com base no artigo 45, alínea E, da Lei Municipal 971/2017, São Atribuições do Cargo: Promover o controle patrimonial na gestão dos bens da câmara municipal; manutenção de arquivo geral de documentos; promover a gestão de pessoas dos recursos humanos e processamento da folha de pagamento; promover a gestão de compras, auxiliar no que couber a comissão permanente de licitações na realização e guarda dos processos de licitação; planejar, controlar e fiscalizar as atividades relativas aos veículos e motoristas; controlar e fiscalizar os materiais a disposição no almoxarifado; manter ambiente adequado para o trabalho de todos os servidores, coordenando os serviços de limpeza e de manutenção geral; programar; providenciar manutenção e reparo dos equipamentos eletroeletrônicos; auxiliar o bom andamento de todas as demais atividades exercidas pela Câmara Municipal, especialmente os serviços de manutenção, limpeza, copa e expedientes administrativos.

Art. 4º - Conforme artigo 48, da Lei Municipal 971/2017, a carga horária dos cargos de confiança, quando necessário, poderá ser cumprida em local diverso da Câmara Municipal.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT., 02 de setembro de 2019.

Marcio Alves Fontes

Presidente

(Gestão 2019/2020)

**PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 234 DE 30 DE AGOSTO DE 2019.**

“Prorroga o prazo de conclusão do Processo Administrativo Disciplinar ao amparo da Lei nº 379/99, cujos trabalhos foram autorizados pela Portaria nº 162 de 03 de julho de 2019, publicada no Jornal da AMM na Edição 3.263.”

CONSIDERANDO que a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída pela Portaria nº 162, de 03 de julho de 2019, publicada na Edição 3.263, necessita concluir os trabalhos para o qual foi constituída e requereu prorrogação de prazo ao amparo a Lei nº 379/99.

RESOLVE:

Art. 1º - Resolve prorrogar o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, cuja apuração foi autorizada pela Portaria nº 162, de 03 de julho de 2019, publicada na Edição 3.263, por igual período, contados a partir do dia 1º de setembro de 2019, conforme permissivo no artigo 143 da Lei Municipal nº 379/99.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigência com sua publicação no átrio da Prefeitura, e ratificada com a publicação na imprensa oficial.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, Itiquira-MT, aos 30 de agosto de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HUMBERTO BORTOLINI

PREFEITO MUNICIPAL

**PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 233 DE 30 DE AGOSTO DE 2019.**

“Prorroga o prazo de conclusão do Processo Administrativo Disciplinar ao amparo da Lei nº 379/99, cujos trabalhos foram autorizados pela Portaria nº 161 de 03 de julho de 2019, publicada no Jornal da AMM na Edição 3.263.”

CONSIDERANDO que a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída pela Portaria nº 161, de 03 de julho de 2019, publicada na Edição 3.263, necessita concluir os trabalhos para o qual foi constituída e requereu prorrogação de prazo ao amparo a Lei nº 379/99.

RESOLVE:

Art. 1º - Resolve prorrogar o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, cuja apuração foi autorizada pela Portaria nº 161, de 03 de julho de 2019, publicada na Edição 3.263, por igual período, contados a partir do dia 1º de setembro de 2019, conforme permissivo no artigo 143 da Lei Municipal nº 379/99.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigência com sua publicação no átrio da Prefeitura, e ratificada com a publicação na imprensa oficial.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, Itiquira-MT, aos 30 de agosto de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.